



0286

Câmara Municipal de Caieiras

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 29/02/87

INDICAÇÃO nº 38/87

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regim^{en}tal, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando - lhe que entre em entendimentos com as empresas de transportes coletivos que atendem ao nosso município para que o preço da tarifa seja congelado nos atuais Cz\$ 3,00 (três cruzados).-

JUSTIFICATIVA

Se a tarifa for elevada de Cz\$ 3,00 para Cz\$ 5,00 representará em aumento de mais de 250%, considerando o preço de Cz\$ 1,30 cobrado em dezembro/86.

Esse aumento não terá justificativa se considerarmos que a prestação do serviço é deficiente, os ônibus não cumprem o horário, os carros encontram-se em péssimo estado de conservação tudo isso em prejuízo de nossa população, sem contar o fato de que o trajeto dentro do município é relativamente curto e não chega a ultrapassar os 10 kms.

Portanto, somos contra e toda a população o é, ao aumento da tarifa de Cz\$ 3,00 para Cz\$ 5,00, por entendermos que Cz\$ 3,00 é o suficiente para pagar o serviço que é recebido em contraprestação.

Câmara municipal de Caieiras, 24 de fevereiro de 1987.-

-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

Vereador